



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III

CAMPUS: São João Evangelista

NOME DO PROJETO:

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE)

COORDENAÇÃO DO Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) DO CAMPUS:

PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA

COORDENADOR (A) LOCAL DO PROJETO:

PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto “Atendimento Educacional Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista” visa atender as necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais.

Esse projeto está em conformidade com as Instrução Normativa nº 007/2019 que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto de “Atendimento Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista” se justifica pelas dificuldades de acesso e permanência na escola, dos alunos com necessidades educacionais específicas na quais carecem diariamente da oferta acessível de conteúdos curriculares, dos quais favorecem experiências de sociabilidade, solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas. Ainda que os(as) jovens atribuam grande importância à educação e reconheçam a escola como espaço privilegiado de formação, o conjunto dos dados sobre a realidade escolar demonstra a necessidade da escola abrir mais espaços que estimulem hábitos e valores básicos, que poderiam contribuir para a participação juvenil em bases democráticas.

O projeto de atendimento educacional irá promover a inclusão de estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas matriculados nos cursos ofertados pelo Campus, em especial a 01(um) aluno surdo usuário da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e 01(um) aluno surdo não usuário da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Atualmente, o Campus São João Evangelista possui estudantes que necessitam de atendimento especializado e que carecem de acompanhamento constante e orientação com relação aos atos de estudo. Portanto, o presente projeto proporcionará um acompanhamento mais próximo e sistemático da rotina de estudantes com necessidades específicas de aprendizagem, para que suas potencialidades e demandas sejam melhores e mais rapidamente identificadas.

Neste aspecto, o projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE, Departamento de Desenvolvimento Educacional, Setor pedagógico, Coordenação Geral de Atendimento ao Educando, docentes e monitores que desenvolverão ações educacionais voltadas para as demandas dos estudantes público alvo do projeto.

O projeto necessitará também da contribuição de 03(três) colaboradores externos: 02(dois) Pedagogos que irão contribuir na construção e sedimentação de um trabalho melhor qualificado quanto ao acompanhamento das necessidades educacionais do aluno surdo não usuário da Língua Brasileira de Sinais (Libras), principalmente, no que diz respeito a repetição verbal de conteúdos não compreendidos audivelmente, especificamente, durante o Ensino Remoto Emergencial; e 01(um) intérprete de Libras que atuará junto ao aluno surdo usuário da Libras matriculado na instituição.

3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade dos estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados no IFMG no campus São João Evangelista.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso ao quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.
- Realizar o acompanhamento dos alunos em atividades acadêmicas dentro e fora da sala de aula.
- Participar da construção e execução dos Planos de Atendimento Educacional Especializado dos estudantes.
- Realizar apoio e assessoria aos docentes do campus no que diz respeito à adequação de material pedagógico e de acessibilidade.
- Realizar apoio e orientação às famílias dos estudantes.
- Realizar o atendimento individual ou em grupo aos estudantes com necessidades educacionais específicas, para orientação sobre hábitos e rotina de estudos e para o uso de tecnologias assistivas.
- Possibilitar o aprendizado através da Libras e o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares aos alunos surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais.

5. PLANO DE AÇÃO

Segue abaixo as ações desenvolvidas no Projeto de “Atendimento Especializado: Promovendo Inclusão, Acessibilidade e Permanência no Campus São João Evangelista”.

Ação	Início	Término
1. Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regulamente matriculados no Campus São João Evangelista;	Julho/200	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento à estudante com necessidades educacionais específicas regulamente matriculados no Campus São João Evangelista	Julho/2020	Agosto/2020
3. Construção de Ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
4. Monitoramento quinzenal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
5. Monitoramento quinzenal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
6. Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020

7. Avaliação do projeto e redefinição de estratégias	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
--	------------	--

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto abrange:

- Estudantes com deficiência: aqueles que têm algum impedimento, de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
- Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação, bem como quaisquer outros casos que caibam na definição deste item;
- Estudantes com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

7. METODOLOGIA

O presente projeto de intervenção será realizado no campus São João Evangelista, onde através das problemáticas apresentadas no decorrer do projeto, viu-se a necessidade de intervir para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de alunos com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, de maneira quantitativa, sendo alvo dessa intervenção, até o presente momento, 09 alunos.

Nesta perspectiva, o recurso metodológico utilizado se compreende Dialógica, pois o “princípio do dialogo [...], é pensado como elemento do processo de pesquisa que possibilita a apreensão e compreensão da realidade e os diferentes modos de encontrar explicações para um mundo complexo.” (LUCENA; SARAIVA; ALMEIDA, 2016, p.181).

Devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção devem ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

7.1 ATRIBUIÇÕES

7.1.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE)

I. As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto.

II. A avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

7.1.2 BOLSISTAS

Segue abaixo as atribuições referentes aos bolsistas:

I. Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.

- II. Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.
- III. Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.
- IV. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula.
- V. Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- VI. Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.
- VII. Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.
- VIII. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.
- IX. Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.
- X. Compor, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes.
- XI. Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE e solicitar justificativa dos pais ou responsáveis nos casos de ausência contumaz.
- XII. Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos.
- XIII. Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do PAEE.
- XIV. Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- XV. Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- XVI. Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

7.1.3 MONITORES

Segue abaixo as atribuições referentes aos Monitores:

- I. Atuar de forma articulada com o NAPNEE, os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- II. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à assistência aos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- III. demais atribuições estabelecidas na Instrução Normativa que normatiza o Programa de Monitoria no âmbito do IFMG
- IV. Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas e corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.
- V. Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- VI. Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

8. RECURSOS HUMANOS

Ações	Responsável	Início	Término
1. Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regulamente matriculados no Campus São João Evangelista;	NAPNEE, setor pedagógico, Coordenação Geral de Atendimento ao Educando e bolsista colaborador externo	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento à estudante com necessidades educacionais específicas regulamente matriculados no Campus São João Evangelista	NAPNEE, setor pedagógico, Coordenação Geral de Atendimento ao Educando e bolsista colaborador externo	Julho/2020	Agosto/2020
3. Construção de Ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	NAPNEE, setor pedagógico, Coordenação Geral de Atendimento ao Educando e bolsista colaborador externo	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
4. Monitoramento quinzenal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	NAPNEE e setor pedagógico	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
5. Monitoramento quinzenal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.	NAPNEE e setor pedagógico	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
6. Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	NAPNEE, setor pedagógico, docentes e bolsistas colaboradores externos	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o

			Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
7. Avaliação do projeto e redefinição de estratégias	NAPNEE, setor pedagógico, docentes, Coordenação Geral de Atendimento ao Educando, bolsistas colaboradores externos e alunos assistidos	Julho/2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020

9. CRONOGRAMA DO PROJETO

Procedimento de Intervenção - Ações	Jul./2020	Ago./2020	Enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial e/ou o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2020
1. Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regulamente matriculados no Campus São João Evangelista;	X	X	X
2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento à estudante com necessidades educacionais específicas regulamente matriculados no Campus São João Evangelista	X	X	
3. Construção de Ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	X	X	X
4. Monitoramento quinzenal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	X	X	X
5. Monitoramento quinzenal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.	X	X	X
6. Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	X	X	X
7. Avaliação do projeto e redefinição de estratégias	X	X	X

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do projeto de AEE deverá ser realizada pela equipe envolvida, verificando a funcionalidade do mesmo em relação aos alunos atendidos.

É importante estabelecer um fechamento formal do projeto para obter:

- Retenção e transferência de conhecimentos;
- Avaliar a revisão do projeto e identificar as lições aprendidas;
- Para fechar oficialmente o projeto;
- Para garantir que quaisquer atividades e tarefas pendentes potenciais sejam atribuídas às pessoas certas.

Para o encerramento do projeto, é necessária, a produção de um relatório final na qual contenha quais os principais desafios, as lições aprendidas, as ações recomendadas para o futuro e quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação**. Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em : <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 20 maio 2019

IFMG. **Resolução nº 3 de 23 de março de 2019**. Dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG. Disponível em 02 ago. 2019.

IFMG **Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016**. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE). Disponível em 02 ago. 2019.

IFMG **Instrução Normativa nº 7 de 27 de maio de 2019**. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

São João Evangelista, 16 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0600073** e o código CRC **1783C941**.

23214.000132/2020-83

0600073v1